

RELATÓRIO PARCIAL DE AUTOAVALIAÇÃO – II

Elaboração Final

Diane Pereira Sousa

Lídia Fernanda da Silva Vasconcelos

Isabel Cristina Silva Ferreira

Lucas Adriano de Araujo

Ivanderson Campos Pinheiro

Karolyne da Luz dos Santos



Formação Faculdade Integrada

Março/2020

ADMINISTRAÇÃO

Direção da Faculdade: Profa. Dra. Maria Regina Martins Cabral

Diretoria Acadêmica: Ivanderson Campos Pinheiro

Coordenação do SAPP: Serviço de Apoio Psicopedagógico: Profa. Lídia
Fernanda da Silva Vasconcelos

Secretaria Acadêmica: *Karolyne da Luz dos Santos*

Chefia da Biblioteca: Eliude Cunha

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	04
2. CARACTERIZAÇÃO DA IES	08
3. METODOLOGIA	10
4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CPA	11
5. AÇÕES PROPOSTAS	16
ANEXOS	18

1. INTRODUÇÃO

A CPA foi criada no dia 23 de setembro de 2016 e instituída pelo IMAES em reunião do Conselho Administrativo do IMAES e do Conselho Científico da FFI. Foi registrada em ata e sua constituição seguiu orientações da Lei Federal nº 10.861/2004 que instituiu o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior) como órgão de condução dos processos de avaliação interna institucional, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). A CPA fica vinculada à Diretoria Geral da FFI.

A CPA da FFI é constituída por 11 membros, sendo 04 (quatro) docentes, 02 (dois) discentes, 04 (quatro) funcionários técnico-administrativos e 01 (um) representante dos familiares dos alunos. Esses membros são escolhidos e nomeados pelo Diretor Geral após ampla divulgação na comunidade da IES sobre essa composição e sua atribuição e escolha dos membros pelos seus pares. A CPA esteve como Comissão Provisória até o credenciamento da IES, quando se tornou uma Comissão de Avaliação Permanente.

Existe a escolha para membros da CPA realizada pelos diferentes segmentos que a constitui, contudo, a capacidade dos integrantes em realizar um trabalho com qualidade será um critério a ser respeitado.

O mandato dos membros da CPA é de 03 (três) anos podendo haver recondução de membros para mais um mandato. Pode haver mudança nos nomes da comissão no caso de haver transferência de discentes integrantes ou afastamento de docentes, por diferentes razões pessoais ou institucionais. A Primeira comissão teve mandato vigente até o dia 23 de setembro de 2019, quando uma nova comissão foi eleita.

O Coordenador da Comissão é nomeado entre seus membros. No primeiro mandato essa coordenação esteve sob a responsabilidade da Profa. Amarilis Cardoso. No novo mandato a coordenação da CPA passou a ficar a cargo da Professora e Advogada Diane Pereira Sousa.

O tempo destinado pelos docentes e técnicos para esse trabalho é incorporado em sua carga horária remunerada. A CPA tem como atribuições, de acordo com a Lei Federal:

- elaborar e implementar o Projeto de Avaliação Interna Institucional Trienal, considerando as metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), submetendo-o, sucessivamente, à apreciação do Reitor e dos órgãos externos oficiais competentes, conforme previsto na legislação federal;
- elaborar Plano de Trabalho Anual, a ser aprovado pelo Diretor Geral;
- conduzir os processos de avaliação interna institucional, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;
- contribuir para o envolvimento da comunidade acadêmica na implementação dos processos de avaliação interna institucional, buscando integrá-los na dinâmica institucional;
- construir, aperfeiçoar e coordenar a aplicação dos instrumentos avaliativos necessários à avaliação das diferentes dimensões institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;
- definir e implementar procedimentos de organização, processamento e análise das informações coletadas no âmbito do processo avaliativo;
- definir e aplicar indicadores de avaliação comuns ao conjunto das unidades acadêmicas e administrativas, contemplando as diretrizes e orientações estabelecidas legalmente para avaliação das dimensões institucionais;
- elaborar sistematicamente análises dos resultados do processo avaliativo, apontando fragilidades, potencialidades e possíveis encaminhamentos, apresentando-as ao Diretor, que dará ciência aos Colegiados e demais órgãos acadêmicos e administrativos competentes;

- acompanhar de forma contínua as decisões tomadas pelas instâncias competentes com base nos resultados do processo avaliativo;
- sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo INEP, nos prazos e na forma previstos na legislação federal;
- manter diálogo contínuo com a avaliação externa oficial de cursos e de desempenho dos estudantes, integrando seus resultados ao processo de avaliação interna institucional.

A CPA considera a Faculdade como um todo e a abrangência expressa no PDI e PPI nos processos avaliativos.

São garantidos à CPA suporte e informações necessários para o desenvolvimento de seu Plano de Trabalho Anual.

A Avaliação Institucional conduzida pela CPA tem como finalidade:

- contribuir para a construção e a consolidação de um sentido comum de Universidade, contemplando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;
- fornecer subsídios para a contínua e sistemática reflexão sobre a realidade institucional com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade do tripé: ensino, pesquisa e extensão.

A CPA tem um espaço estruturado na sede administrativa da Faculdade, com profissional administrativo contratado para suporte permanente à comissão.

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) designada pela Formação Faculdade Integrada (FFI) e eleita para este mandato, reuniu-se de acordo com o seguinte calendário:

Data	Descrição
23 de setembro de 2019	Eleição da atual composição da CPA
26 de setembro de 2019	Reunião da CPA para avaliação do PDI
10 de outubro de 2019	Reunião da CPA para avaliação do PPI
22 de novembro de 2019	Reunião da CPA para avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia
25 a 28 de fevereiro 2020	Reunião da CPA para elaboração do relatório geral
27 de março de 2020	Reunião online da equipe de revisão do relatório
30 de março de 2020	Envio de questionário online para docentes e discentes fazerem avaliação da instituição
14 de abril de 2020	Discussão online dos resultados da avaliação online pela CPA.
20 de abril de 2020	Reunião para leitura final do relatório.

Esta comissão pautou a produção deste relatório nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior elaboradas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES e considerou os eixos: desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

A CPA da FFI compreende a autoavaliação como um processo contínuo, em movimento cíclico, que visa oxigenar e renovar as políticas e práticas de gestão em suas dimensões administrativa, financeira, acadêmica e de comunicação considerando a importância de oferta de educação com qualidade, ética e responsabilidade.

A IES teve seu processo de credenciamento assinado e divulgado no D.O.U em março de 2019. O primeiro relatório parcial não contemplou análises mais específicas, típicas de funcionamento de uma IES, mas apenas a preparação para o início de seu funcionamento com cursos de graduação no ensino, na pesquisa e na extensão. Este relatório contemplou as diferentes dimensões e eixos, para a elaboração das sínteses de autoavaliação e para as análises qualitativas e quantitativas.

2. CARACTERIZAÇÃO DA IES

Mantenedora: Instituto Maranhão Amazônia de Ensino Superior - IMAES

CNPJ: 24.496.410\0001-33

Inscrição Estadual: isento

Inscrição Municipal: 98219959

Endereço: Rua das Limeiras, Q D, 14, Jardim Renascença, 65075-260 – São Luís - MA

Telefone: 55 98 3301 3882

E-mail: formacao@formacao.org.br ; marrecas@uol.com.br

Home Page: <https://ffiedu.com.br/>

Mantida: Formação Faculdade Integrada - FFI

Parecer de homologação do CNE: Nº 752/2018

Portaria de criação: Nº 580, publicada no D.O.U em 14/03/2019

Endereço: Rua das Limeiras, Q D, 14, Jardim Renascença, 65075-260 – São Luís - MA

Telefone: 55 98 3301 3882

E-mail: formacao@formacao.org.br , contato@ffiblog.com.br

Home Page: <https://ffiedu.com.br/>

Dirigente: Maria Regina Martins Cabral

Breve histórico:

A Formação Faculdade Integrada (FFI) é uma instituição de caráter privado, criada e mantida pelo Instituto Maranhão Amazônia de Ensino Superior (IMAES). Nasce comprometida em oferecer educação superior de

qualidade social, contextualizada e integrada ao desenvolvimento territorial e às novas tecnologias do século XXI, no âmbito da Indústria 4.0. A instituição é nova, mas na origem estão 20 anos de atuação na educação que transforma, pelo Formação – Centro de Apoio à Educação Básica.

Possui a missão de pesquisar, produzir, difundir e aplicar conhecimentos, articulando ensino, pesquisa, extensão e garantindo formação acadêmica e profissional orientada por preceitos e valores éticos, humanísticos e técnico-científicos.

Para a FFI todas as pessoas, independente de etnia, origens socioeconômicas e geográficas podem aprender e se desenvolver plenamente, desde que tenham garantidas oportunidades, no âmbito da família, do estado e de instituições existentes na sociedade. A partir dessa perspectiva, tem como projeto tornar-se uma instituição de referências no ensino, pesquisa e extensão nas suas unidades de ensino, priorizando o contexto social, a disseminação de conhecimentos clássicos e tecnológicos, universais e contemporâneos e o diálogo com outras instituições nacionais e internacionais. Tem um olhar atento para as transformações que avançam rapidamente neste século. As metodologias que adota são inovadoras e com uso de tecnologias avançadas.

O processo de credenciamento foi analisado pelo Conselho Nacional de Educação, que emitiu o parecer 752/2018, encaminhando o processo de criação da FFI para o MEC, que assinou a portaria 580, divulgada no Diário Oficial da União, em 13 de março de 2019”.

3. METODOLOGIA

O processo de autoavaliação da FFI expresso neste relatório foi desenvolvido de acordo com diretrizes estabelecidas no ato de criação da CPA e conduzido em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelo MEC em seu sistema de avaliação das Instituições de Ensino Superior.

Para realização deste relatório houve análise do PDI, do PPI, do Projeto Pedagógico do Curso presencial de Pedagogia, das medidas tomadas pela Faculdade para garantia de matrículas e sustentabilidade da IES, das medidas que visam a criação de novos campi, em questionário aplicado junto a docentes, discentes e funcionários da FFI e de entrevistas realizada com a Diretoria Geral sobre as metas atualizadas do PDI. Também avaliamos sua atual infraestrutura para analisar se a oferta da educação aos novos ingressantes na educação superior está de acordo com o proposto.

4. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A CPA reuniu-se de acordo com o cronograma acima apresentado. Os resultados deste relatório se referem à análise dos documentos e a confirmação in loco das condições físicas existentes e do que está sendo planejado para início dos novos cursos de graduação.

- Em relação a análise do PDI

O PDI da FFI foi cadastrado no Portal do MEC (e-MEC) em 2016, com vigência prevista para o período de 2017 a 2022. Durante avaliação da Comissão do INEP, em 2018 (primeiro semestre) houve uma primeira revisão nas metas de matrículas para 2018 e 2019. Contudo, o credenciamento da IES ocorreu apenas em março de 2019. Em 2019 foi atualizado para o período de 2019 a 2023. O novo texto do PDI segue em anexo.

- Em relação ao Curso de Graduação em Pedagogia

O Curso de Pedagogia foi autorizado em 2019 e as aulas iniciaram em fevereiro de 2020, de acordo com o número de matrículas aprovadas pelo MEC.

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Ato: AUTORIZAÇÃO VINCULADA A CREDENCIAMENTO

Processo: 201703394

Mantida: FORMAÇÃO FACULDADE INTEGRADA

Código da IES: 21722

Endereço: Rua das Limeiras, 14, Q D, Jardim Renascença, São Luís/MA, 6507526

Ato de Credenciamento: Portaria MEC nº580, de 13/03/2019, DOU de 14/03/2019.

Mantenedora: INSTITUTO MARANHÃO AMAZÔNIA DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Código da Mantenedora: 16675

Curso:

Denominação: PEDAGOGIA

Código do Curso: 1390170

Grau: LICENCIATURA

Carga Horária: Turno: Vespertino - CH: 3484

Modalidade: Presencial

Vagas Solicitadas Totais Anuais: Turno: Vespertino - Vagas: 100

Local da Oferta do Curso: Rua das Limeiras, 14, Q D, Jardim Renascença, São Luís/MA, 6507526

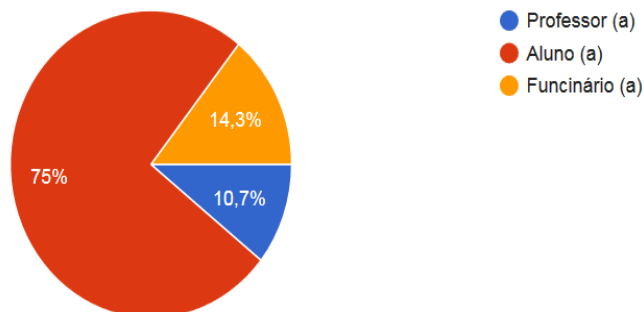
Uma das dimensões com melhor avaliação da FFI é a de seu corpo docente. No credenciamento da Instituição a IES recebeu conceito 5 nesse item. Há uma política institucional de investimento na qualificação permanente dos docentes e em sua produção intelectual e científica.

O planejamento do curso está de acordo com o que a FFI apresentou no projeto apresentado ao MEC, no seu regimento interno, no plano de acessibilidade, no PPI e no PDI, inclusive o referente à metodologia da IES e à política de assistência ao educando.

Ainda sobre o curso de Pedagogia e os eventos realizados no período de 2019 – março de 2020 a CPA entrevistou docentes, discentes e funcionários sobre alguns aspectos relacionados à sua infraestrutura e qualidade de oferta. O questionário foi enviado pela internet e foram devolvidos 28 instrumentos respondidos. Do total de respostas, 10,7% foi de docente, 75% de discentes e 14,3% de funcionários.

IDENTIFICAÇÃO

28 respostas

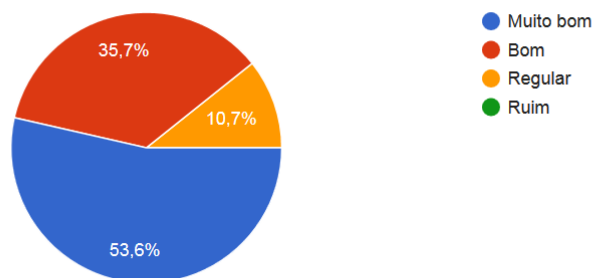


Sobre a infraestrutura da Faculdade, 53,6% respondeu ser muito boa, 35,7% considera boa e 10,7% considera regular.

COMO VOCÊ AVALIA ESTE INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PEDAGOGIA?

1. Infraestrutura

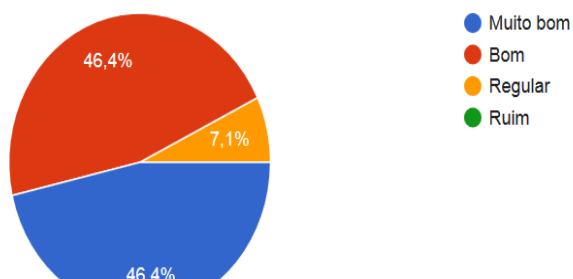
28 respostas



Quanto ao suporte tecnológico, 46,4% diz ser muito bom, 46,4% que é bom e 7,1% que é

2. Suporte Tecnológico

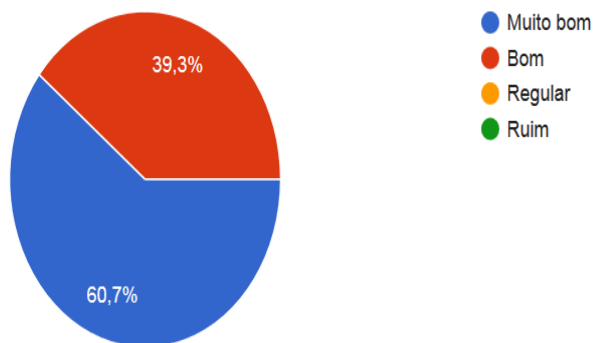
28 respostas



Em relação ao projeto pedagógico do Curso de Pedagogia, 60,7% diz ser muito bom e 39,3% considera bom.

3. Projeto Pedagógico

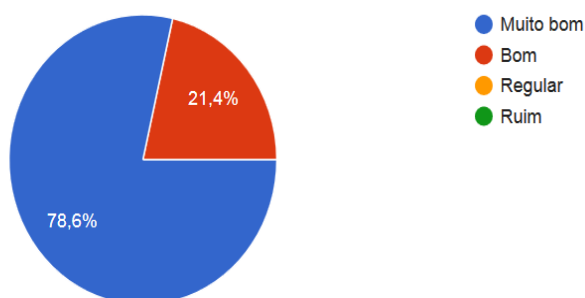
28 respostas



Para 78,6% dos entrevistados as aulas ministradas são muito boas e 21,4% avaliaram como boas.

4. Aulas

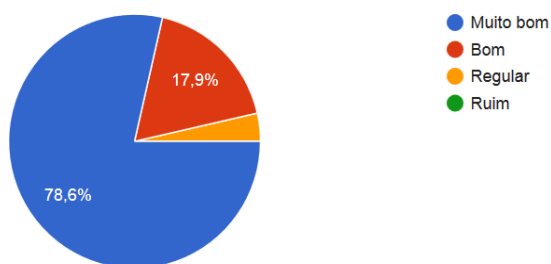
28 respostas



78,6% dos entrevistados consideraram o apoio administrativo muito bom e 17,9% disseram ser bom.

5. Apoio da Administração

28 respostas



O questionário também teve uma pergunta aberta sobre sugestões e as principais respostas estão relacionadas abaixo:

- ✓ “Com o desenvolvimento das atividades tudo vai melhorando e se aperfeiçoando. No momento, minha sugestão é só dar continuidade”.
- ✓ “Gostaria que tivessem apenas um prazo maior para entrega de atividades, pois nem todo mundo tem acesso à internet em casa”.
- ✓ “Que tenham mais paciência com os calouros”.

Houve ainda manifestações por ampliação da infraestrutura e demandas por apostilas.

5. AÇÕES PROPOSTAS

Em relação aos trabalhos de autoavaliação da CPA a atual comissão entende que dentre as ações mais urgentes estão as destacadas no primeiro relatório parcial.

1. Fortalecer a CPA, com destinação de horas semanais de trabalho dedicadas às atividades do órgão.

Em relação a este item já há um técnico que dedica 4 horas semanais às atividades de organização de documentos e agendas das reuniões da CPA.

2. Refletir sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, inclusive visando adequações no âmbito da educação 4.0.

Tem havido palestras e seminários com essa temática com a participação dos membros da CPA.

3. Fortalecer a política de residência/repúblicas (já proposta pela FFI) para estudantes da Faculdade oriundos de outras cidades.

As residências estão em fase de estruturação no Campus do Maracanã e no Centro Histórico de São Luís.

4. Elaborar um novo Plano de Autoavaliação Institucional para o período de 2019 a 2022, levando em conta o que foi planejado no novo PDI.

O plano de ação da CPA está sendo discutido pela nova comissão eleita.

ANEXOS

Anexo 01 - Edital para processo seletivo Pedagogia 2020.1

FORMAÇÃO FACULDADE INTEGRADA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PEDAGOGIA - Código (1390170)

MODALIDADE PRESENCIAL

VESTIBULAR 2020 1

Art. 1o A Formação Faculdade Integrada (FFI), Instituição de Ensino Superior (IES) comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento dos seus cursos, torna pública as normas a seguir, que regem o 4º Processo Seletivo - Vestibular 1º Semestre - 2020, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Do Objeto

Art. 2o O presente Edital faz saber que estão abertas as inscrições do Vestibular Agendado para ingresso no 1º semestre de 2020, que se destina a selecionar candidatos (as) para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria Normativa nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC, e seu Regimento Geral, conforme normas deste Edital.

Art. 3º Dados da IES

Nome da IES: Formação Faculdade Integrada

Credenciamento: Portaria MEC nº580, de 13/03/2019, DOU de 14/03/2019

Endereço do Campi: Rua das Limeiras, Q D, 14, Jardim Renascença, São Luís
- Ma

Art. 4º A inscrição para o Processo Seletivo 2020/1 deverá ser realizada por meio do site <https://ffiedu.com.br/>, bem como em links específicos encaminhados e na Central de Atendimento (Campi Renascença da IES).

Art. 5º O candidato deverá preencher requerimento no ato de inscrição.

§1º As informações prestadas no requerimento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

Art. 6º Havendo ainda vagas remanescentes, ficará a critério da instituição a realização de Processo Seletivo contínuo, até o início das aulas.

§ 1º Serão ofertadas até 10 vagas para quem tem outras graduações.

Art. 7º O Processo Seletivo 2020/1 será realizado por uma prova constituída de 20 questões de múltipla escolha e uma redação.

Art. 8º Candidato com deficiências que necessite de recursos especiais para realizar as provas poderá fazer a inscrição normalmente no formulário de inscrição disponível no site da IES ou em formulário na Central de Atendimento, sendo sua responsabilidade comunicar e solicitar a realização da prova para tal condição.

§ 1º Esta solicitação deverá ser feita no ato da inscrição no Processo Seletivo ou na Central de Atendimento.

Art. 9º O (a) candidato (a) poderá optar para que sua classificação seja feita com base em sua nota do ENEM.

§ 1º No preenchimento do formulário o (a) estudante deverá informar sua nota do ENEM para posterior classificação após a finalização do Processo Seletivo.

§ 2º Poderão ser utilizadas as notas do ENEM a partir de 2014.

Art. 10. Ao se inscrever no Processo Seletivo o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 11. A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as condições previstas neste Edital.

II. Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 12. Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos, duração e número de vagas estão identificados na tabela abaixo:

Curso	Portaria MEC	Turno	Duração	Vagas
Pedagogia	140, de 21/03/2019	Vespertino	08 semestres	40
Pedagogia	140, de 21/03/2019	Noturno	08 semestres	40

III. Da Prova

Art. 13. As provas deste processo seletivo ocorrerão de segunda a sábado, conforme agendamento realizado pelo próprio candidato no ato da inscrição.

§ 1º O candidato deverá escolher o horário para realizar sua prova entre 10 às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9h às 11h (horário local), na sede do Campi da IES (Renascença).

§ 2º A duração da prova será de até 03 (três) horas, impreterivelmente.

§ 3º Todas as provas serão agendadas por meio do site da instituição, por telefone ou na sede, na Central de Atendimento.

Art. 14. A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, conforme dados na tabela abaixo, referentes aos conteúdos e pontuação a ser aferida.

Produção de texto (Redação)	20 pontos
Matemática	20 pontos
Conhecimentos gerais	20 pontos
Conhecimentos tecnológicos	20 pontos
Total	100 pontos

1º O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo:

Conteúdos Programáticos	Componentes Curriculares
Língua Portuguesa	Literatura brasileira e maranhense, gramática e interpretação de textos.
Matemática	Álgebra e raciocínio lógico.
Atualidades e Conhecimentos Gerais	Realidade brasileira, cultura, política educacional, geopolítica, globalização.
Conhecimentos Tecnológicos	Tecnologias da Informação, indústria 4.0, tecnologias 4.0., internet, redes sociais.

Art. 15. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

§1º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§2º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§3º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

§4º Será permitido o uso de calculadoras.

§5º Candidatos que usam aparelhos auditivos, deverão comunicar à instituição, no momento de sua inscrição ou pessoalmente, sobre a necessidade do uso.

§6º Candidatos que portarem arma, deverão possuir regular porte de armas e realizarão a prova, obrigatoriamente, em uma sala separada, com um colaborador da Instituição como fiscal.

IV. Da Desclassificação

Art. 16. Serão considerados desclassificados os (as) estudantes que:

§ 1º Obtiverem nota 0 (zero) na soma das notas das disciplinas da Prova de múltipla escolha;

§ 2º Obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;

§ 3º Não alcançarem 20 pontos na soma da Prova de múltipla escolha e Redação;

§ 4º Descumprirem as normas constantes neste Edital ou impostas pelo Setor de Registro Acadêmico da Faculdade;

§ 5º Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova;

§ 6º não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

V - Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 17. O resultado da prova será divulgado em até 3 dias úteis após a conclusão da mesma.

Art. 18. A classificação do candidato será publicada ao término do Processo Seletivo.

Art. 19. Após a realização da prova, o candidato poderá, imediatamente, fazer a sua pré-matrícula.

Art. 20. No caso dos candidatos que optem por utilizar a nota da redação do ENEM a equivalência para fins de classificação será a mesma dos candidatos que realizarem a prova do Processo Seletivo.

§ 1º A fórmula para cálculo da pontuação mínima para aprovação de quem participa do processo seletivo é da soma das questões + redação dividido por 2 + 1.

§ 2º A pontuação mínima para os alunos que fizerem ENEM para efeito de ingresso via este processo seletivo é de 450 pontos e não zerar na redação.

Art. 21. A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela SOMATÓRIA das notas das provas de Redação (20 pontos) e Múltipla Escolha (80 pontos) segundo as fórmulas definidas no Art. 20

Art. 22. Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 23. Havendo ainda vagas remanescentes, os candidatos selecionados poderão realizar sua matrícula até ao final do processo seletivo, conforme calendário acadêmico.

VI. Da Matrícula

Art. 24. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, devendo realizar nova prova para ingresso no processo seletivo.

Art. 25. Após a realização da Pré-matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar em até 15 dias a documentação descrita no Art. 27, exceto o disposto no § 1º do caput deste artigo.

§ 1º O candidato pré-matriculado que ainda não concluiu o Ensino Médio, deverá apresentar a documentação descrita no Art. 27 até o dia 15 de janeiro de 2020, para assim efetivar sua Matrícula.

Art. 26. Por ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;(autenticado em cartório);
- b. Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;(autenticado em cartório);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Cédula de identidade; (autenticado em cartório);

- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Título de eleitor;
- g. Comprovante de Residência;
- h. Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- i. Comprovante de nota do ENEM (para candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM no processo seletivo).

§ 1º. O candidato que até a data de matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio em dezembro de 2018 e terá o prazo até 30 dias após a matrícula para entregar o diploma conclusão.

§ 2º. O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de candidato estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d. Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante do endereço de residência.

Art. 27. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a. Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b. Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;

c. Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será também seu responsável financeiro para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo, munido de cópia do RG e CPF do responsável.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 28. À Instituição é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de estudantes para formação de uma turma de acordo com a definição institucional; neste caso a IES efetuará a devolução integral do valor pago pelo acadêmico em sua matrícula, no prazo de 60 dias corridos da data de solicitação junto à secretaria.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 29. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2020 será informado no Calendário Acadêmico da IES e demais meios de comunicação da Faculdade.

Art. 30. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre de 2020.

Art. 31. O valor total da semestralidade é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

Art. 32. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2020, publicadas

pela Formação Faculdade Integrada são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Art. 33. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da IES, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 34. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, Ma, 04 de novembro de 2019

Profa. Maria Regina Martins Cabral

Diretora Geral FFI

Anexo 02 - Edital para bolsistas – Bolsa Embaixadeiros

FORMAÇÃO FACULDADE INTEGRADA

Portaria MEC nº580

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

CURSO DE PEDAGOGIA - Código (1390170)

MODALIDADE PRESENCIAL

VESTIBULAR DEZEMBRO 2019

TURMAS QUE INICIAM EM JANEIRO / 2020

Art. 1º A Formação Faculdade Integrada (FFI), Instituição de Ensino Superior (IES) comprometida a observar o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento dos seus cursos, torna pública as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo - Vestibular 2º Semestre - 2019, considerando as disposições do Regimento Geral e a legislação vigente que disciplina o ingresso nos cursos de graduação.

I. Do Objeto

Art. 2º O presente Edital faz saber que estão abertas as inscrições do Vestibular Agendado para ingresso no 1º semestre de 2020, que se destina a selecionar candidatos (as) para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), da Portaria Normativa nº 40/2007, ambas do Ministério da Educação – MEC, e seu Regimento Geral, conforme normas deste Edital.

Art. 3º Dados da IES

Nome da IES: Formação Faculdade Integrada

Credenciamento: Portaria MEC nº580, de 13/03/2019, DOU de 14/03/2019

Endereço do Campi: Rua das Limeiras, Q D, 14, Jardim Renascença, São Luís – Ma.

Parágrafo Único - a FFI foi credenciada com nota 4, tendo alcançado notas máximas (5) pela equipe de avaliação para credenciamento do INEP/MEC, em corpo docente e em sustentabilidade.

Art. 4º A pré-inscrição para o Processo Seletivo 2020/1, para alunos do Programa “Bolsas Embaixadeiros”, deverá ser realizada presencialmente, com a coordenação do Instituto Baixada, em 4 espaços da Baixada Maranhense:

- a) Sede do Instituto Baixada, em Olinda Nova do Maranhão;
- b) Fórum da Juventude de Palmeirândia;
- c) Fórum de Juventude de Matinha;
- d) Fórum de Juventude de São João Batista, bem como na Central de Atendimento (Campi Renascença da IES, em São Luís - MA).

Art. 5º O (a) candidato (a) deverá preencher ficha no ato de pré-inscrição.

Parágrafo Único - As informações prestadas no requerimento de inscrição são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a).

Art. 6º O Processo Seletivo 2020/1 para candidatos do Programa “Bolsas Embaixadeiros” obedecerá critérios do regulamento desse programa e será

realizado mediante aproveitamento de notas do ENEM e ou uma prova constituída de 20 questões de múltipla escolha e de uma redação.

Art. 7º Candidato com deficiências que necessite de recursos especiais para realizar as provas deverá comunicar a sua necessidade no ato da pré-inscrição.

§ 1º No preenchimento do formulário o (a) estudante deverá informar sua nota do ENEM para posterior classificação após a finalização do Processo Seletivo.

§ 2º Poderão ser utilizadas as notas do ENEM a partir de 2014.

Art. 8º. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 9º A inscrição do (a) candidato (a) poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as condições previstas neste Edital.

II. Dos Cursos de Graduação, Atos Legais de Funcionamento, Turnos, Vagas, Duração e Locais de Funcionamento

Art. 10. Os cursos de graduação, atos legais de funcionamento, turnos, duração e número de vagas estão identificados na tabela abaixo:

Curso	Portaria MEC	Turno	Duração	Vagas
Pedagogia	140, de 21/03/2019	Vespertino	08 semestres	40

Pedagogia	140, de 21/03/2019	Noturno	08 semestres	40
-----------	-----------------------	---------	-----------------	----

Parágrafo Único – Haverá uma turma com horário específico para os Bolsistas do Programa “Bolsas Embaixadeiros”, que já consta no Regulamento desse Programa.

III. Da Prova

Art. 11. As provas deste processo seletivo ocorrerão dias 04 a 08 de dezembro, na Baixada Maranhense, nos seguintes locais e horários:

- a) 04 de dezembro – das 9 às 18 h – Fórum da Juventude de Palmeirândia;
- b) 05 de dezembro – das 9 às 18 h – Fórum da Juventude de São João Batista;
- c) 06 de dezembro – das 9 às 18 h – Fórum da Juventude de Matinha;
- d) 07 e 08 de dezembro – das 9 às 18 h – Sede do Instituto Baixada.

§ 1º A duração da prova será de 02 (duas) horas, impreterivelmente.

§ 2º Todas as provas serão agendadas por equipe de mobilização na Baixada Maranhense.

Art. 12. A prova é elaborada tendo por base as informações, conceitos e conhecimentos próprios do Ensino Médio, levando-se em conta a Lei Nº 9394/96, conforme dados na tabela abaixo, referentes aos conteúdos e pontuação a ser aferida.

Produção de texto (Redação)	20 pontos
Matemática	20 pontos
Conhecimentos gerais	20 pontos
Conhecimentos tecnológicos	20 pontos
Total	100 pontos

Parágrafo Único - O conteúdo programático cobrado no Processo Seletivo será o que segue descrito no quadro abaixo:

Conteúdos Programáticos	Componentes Curriculares
Língua Portuguesa	Literatura brasileira e maranhense, gramática, interpretação de textos.
Matemática	Álgebra e raciocínio lógico.
Atualidades e Conhecimentos Gerais	Realidade brasileira, cultura, política educacional, geopolítica, globalização.
Conhecimentos Tecnológicos	Tecnologias da Informação, indústria 4.0, tecnologias 4.0., internet, redes sociais.

Art. 13. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da cédula de identidade ou outra documentação de identificação com fotografia e validade legal.

§1º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

§2º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deve ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§3º Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

§4º Será permitido o uso de calculadoras ou similares e aparelhos de comunicação, tais como: telefones celulares, tablets, notebooks, entre outros equipamentos eletrônicos.

IV. Da Desclassificação

Art. 14. Serão considerados desclassificados os (as) estudantes que:

§ 1º Obtiverem nota 0 (zero) na soma das notas das disciplinas da Prova de múltipla escolha;

§ 2º Obtiverem nota 0 (zero) na prova de Redação;

§ 3º Não alcançarem 20 pontos na soma da Prova de múltipla escolha e Redação;

§ 4º Descumprirem as normas constantes neste Edital ou impostas pelo Setor de Registro Acadêmico da Faculdade;

§ 5º Se utilizarem de meios fraudulentos para a realização da prova;

§ 6º não apresentarem a documentação exigida para a matrícula no prazo determinado.

V - Da Classificação e Convocação para a Matrícula

Art. 15. O resultado da prova será divulgado em até 3 dias úteis após a conclusão da mesma.

Art. 16. A classificação do candidato será publicada ao término do Processo Seletivo.

Art. 17. Após a realização da prova, o candidato poderá, imediatamente, fazer a sua matrícula.

Art. 18. Para ingresso com nota do ENEM o aluno precisa ter alcançado no mínimo 450 pontos e não ter zerado a redação.

Art. 19. A classificação para as vagas de cada curso se dará pela ordem decrescente dos desempenhos, definidos pela SOMATÓRIA das notas das provas de Redação (20 pontos) e Múltipla Escolha (80 pontos).

Art. 20. Não serão admitidas solicitações de revisão de prova, vistas de provas ou recontagem de pontos.

Art. 21. Havendo ainda vagas remanescentes, os candidatos selecionados poderão realizar sua matrícula até ao final do processo seletivo, conforme calendário acadêmico.

VI. Da Matrícula

Art. 22. O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga, devendo realizar nova prova para ingresso no processo seletivo.

Art. 23. Por ocasião da matrícula, o candidato bolsista aprovado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e trazer 01 (uma) foto 3x4 recente e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;(autenticado em cartório);
- b) Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;(autenticado em cartório);

- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Cédula de identidade; (autenticado em cartório);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Título de eleitor;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certificado militar (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- i) Comprovante de nota do ENEM (para candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM no processo seletivo).

§ 1º. O candidato que até a data da matrícula não dispuser dos documentos indicados nas letras “a” e “b” deverá apresentar declaração assinada pelo Diretor da Escola atestando que concluiu o Ensino Médio em dezembro de 2018 e terá o prazo até 30 dias após a matrícula para entregar o diploma conclusão.

§ 2º. O candidato que realizou estudos no exterior deverá apresentar, no ato da matrícula, prova de equivalência de estudo de ensino médio, emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

§ 3º No caso de bolsista estrangeiro será exigido cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b. Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante, com período de validade para estadia no país);
- c. Decisão do órgão competente da Educação, com declaração de equivalência dos estudos do ensino médio;
- d. Certidão de Nascimento;
- e. Comprovante do endereço de residência.

Art. 24. A matrícula somente será efetivada mediante:

- a) Apresentação dos documentos relacionados no artigo anterior;
- b) Pagamento da primeira mensalidade do período letivo;
- c) Adesão formalizada ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

§ 1º. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será também seu responsável financeiro para a assinatura do contrato de que trata a letra “c” do caput deste artigo, munido de cópia do RG e CPF do responsável.

VII. Da Etapa Final do Processo Seletivo

Art. 25. À Instituição é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de estudantes para formação de uma turma de acordo com a definição institucional; neste caso a IES efetuará a devolução integral do valor pago pelo acadêmico em sua matrícula, no prazo de 60 dias corridos da data de solicitação junto à secretaria.

VIII. Das Disposições Finais

Art. 26. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2020 será informado no Calendário Acadêmico da IES e demais meios de comunicação da Faculdade.

Art. 27. O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre de 2020.

Parágrafo Único - Serão oferecidas 20 bolsas embaixadeiros para o Curso de Pedagogia e 20 bolsas embaixadeiros para o Curso de Especialização.

Art. 28. O valor total da semestralidade que cabe ao bolsista é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo a quitação da primeira, condição para deferimento da matrícula.

§ 1º - No Curso de Pedagogia da FFI os alunos investem por semestre 6 mensalidades no valor de R\$750,00, sendo que o bolsista do Programa “Bolsa Embaixadeiro” investirá por semestre 6 mensalidades de R\$150,00 e terá outros benefícios.

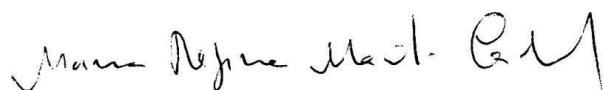
§ 2º - No Curso de Especialização da FFI os alunos investem um total de 12 mensalidades no valor de R\$550,00, sendo que o bolsista do Programa “Bolsa Embaixadeiro” investirá 12 mensalidades de R\$110,00 e terá outros benefícios.

Art. 29. Todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas oferecidas para o 1º semestre de 2020, publicadas pela Formação Faculdade Integrada são consideradas complementares a este Edital, passando dele a fazer parte integrante, como se aqui estivessem transcritas.

Art. 30. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pelo Diretor Geral da IES, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 31. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, Ma, 31 de outubro de 2019



Profa. Maria Regina Martins Cabral

Diretora Geral FFI

Anexo 03 - Calendário Acadêmico 2020

CURSO DE PEDAGOGIA

Código do Curso: 1390170- 3.484 horas - 4 anos

PORTARIA Nº 049 de 17 de dezembro de 2019

A DIRETORA DA FORMAÇÃO FACULDADE INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Publicar as Datas Acadêmicas para o primeiro semestre de 2020

01 /12/2019 às 8h a 20/12/2019 às 23h59	DEFINIÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO DO CURSO DE PEDAGOGIA: Período para os docentes definirem as alterações ou incluírem novos Planos de Ensino com vistas a 2020/1
09 /12/2019 às 8h a 20/12/2019 às 23h59	HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO: Período para o Colegiado do Curso de Pedagogia homologar as alterações ou novos Planos de ensino com vistas a 2020/1
01/12/2019 a 29/02/2020	VESTIBULAR AGENDADO 2020/1 – Curso de Pedagogia
01/12/2019 a 29/02/2020	MATRÍCULA PRESENCIAL
06/01/2020 às 15h	REUNIÃO NDE – PEDAGOGIA
07/01/2020 às 15h	REUNIÃO COLEGIADO CURSO PEDAGOGIA
07/01/2020 às 16h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
15/01/2020 às 19h	ENCONTRO DE DOCENTES
20/01/2020	INÍCIO DAS AULAS
20/01/2020 às 8h a 20/02/2020 às 21h59	SOLICITAÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA: período para os docentes ativos solicitarem vagas de monitoria para 2020/1
13/02/2020 às 19h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
21/02/2020 às 19h	OFICINA COM MONITORES E LIDERANÇAS ESTUDANTIS
04/03/2020 às 15h	REUNIÃO CPA
12/03/2020 às 19h	REUNIÃO NDE E COLEGIADO CURSO DE PEDAGOGIA
06/03/2020 das 19 às 21h	LABORATÓRIO EDUCAÇÃO

27/03/2020	LABORATÓRIO EDUCAÇÃO
19/03/2020 às 19h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
14/04/2020 às 8h a 30/04/2020 às 23h59	DEFINIÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO DO CURSO DE PEDAGOGIA: Período para os docentes definirem as alterações ou incluírem novos Planos de Ensino com vistas a 2020/2
09/04/2020 às 19h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
17/04/2020 das 19 às 21h	SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO
14/04/2020 às 8h a 30/04/2020 às 23h59	HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE ENSINO: Período para o Colegiado do Curso de Pedagogia homologar as alterações ou novos Planos de ensino com vistas a 2020/2
14/05/2020 às 16h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
29 /05/2020 das 19 às 21h	LABORATÓRIO
16/05/2020 das 7h às 12h	AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO DOS DISCENTES
15/05/2020	SEMINÁRIO EDUCAÇÃO
18/06/2020 às 16h	REUNIÃO GRUPO DE ESTUDOS, PESQUISA E EXTENSÃO
26/06/2020	SEMINÁRIO EDUCAÇÃO
22/06/2020 a 27/06/2020	AVALIAÇÃO DOCENTE 2020/1
08/07/2020	REUNIÃO CPA
05/07/2020	TERMINO DAS AULAS DO SEMESTRE 2020/1
10/07/2019 às 8h a 23h59	DIVULGAÇÃO DOS CONCEITOS FINAIS
06/07/2020 às 8 a 10/07/2020 às 23h59	REVISÃO DE CONCEITOS: a pedido dos discentes
06/07/2020 às 8 a 10/07/2020 às 23h59	REMATRÍCULA 2020/2

São Luís, 06 de janeiro de 2020.



Profa. Dra. Maria Regina Martins Cabral

Diretora FFI

Anexo 04 - PDI

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
2019-2023

1. Perfil Institucional

1.1. Missão, Objetivos e Metas

Para Formação Faculdade Integrada (FFI) todas as pessoas, independente de etnia, gênero e origem socioeconômica ou geográfica podem aprender, desenvolver-se e produzir conhecimento interferindo no desenvolvimento dos lugares onde vivem desde que tenham garantidas as oportunidades para esse desenvolvimento ocorrer, se não pela família ou pelo Estado, pelas instituições privadas existentes na Sociedade. Com esse pensamento, quer ser uma instituição de referência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as unidades que vierem a ser implantadas em seus campos acadêmicos nas áreas às quais se dedicará em sintonia com o contexto social e os conhecimentos universais e em diálogo com outras instituições nacionais e internacionais.

A FFI nasce comprometida com a oferta com qualidade de educação superior contextualizada e integrada ao desenvolvimento territorial e com a missão de pesquisar, produzir, difundir e aplicar conhecimentos, articulando ensino, pesquisa, extensão e garantindo formação acadêmica e profissional orientada por preceitos e valores éticos, humanísticos, culturais e científicos.

São objetivos institucionais da FFI: consolidar seu papel no desenvolvimento humano, social e integral e no desenvolvimento econômico em todos os níveis; ampliar seus espaços de interlocução com a sociedade, particularmente nos campos do desenvolvimento orgânico sustentável, da arte, cultura, saúde, cidadania e educação, dirigindo suas funções acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão para o atendimento a demandas de desenvolvimento humano e social; participar, em nível internacional, nacional, estadual e local, de fóruns de

discussão e definição de políticas públicas no âmbito da inclusão social e da produção e difusão da ciência, da arte e da cultura, buscando estruturar a participação discente; estabelecer parcerias com órgãos governamentais, empresas e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de programas de interesse mútuo e de impacto social, em escalas cada vez maiores; estabelecer diálogo e parcerias com outras universidades, de âmbito nacional e internacional em busca de implantar programas de estudo, pesquisa e da aplicação da ciência em benefício da população e de seu desenvolvimento; investir em pesquisas e produção científica envolvendo docentes mais jovens com docentes mais experientes; estabelecer uma política de desenvolvimento de pessoas que considere a essencialidade dos agentes universitários e docentes para o cumprimento das atividades-fim da instituição; implementar políticas acadêmicas de integração do ensino, da pesquisa e da extensão através de programas que envolvam, de forma indissociável, a produção e a socialização do conhecimento à formação dos acadêmicos, inclusive com o fortalecimento de incubadoras de negócios na graduação; criar mecanismos que favoreçam o acesso à Universidade de grupos sociais tradicionalmente excluídos; implementar uma política de democratização dos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos; formar profissionais habilitados ao exercício das carreiras públicas, profissões liberais, técnico-científicas, técnico-artísticas e de magistério, bem como de trabalhos de cultura geral.

Tem como meta durante a abrangência deste PDI ofertar 6.800 (seis mil e oitocentas) vagas na Graduação e até 3000 (três mil vagas) na Pós-Graduação, nas áreas de Ciências da Terra, Meio Ambiente e Alimentos; Humanidades; Arte e Comunicação Social; Ciências Sociais Aplicadas; Serviço Social e Saúde Preventiva (Sequenciais, Bacharelado, Licenciaturas e Tecnólogo).

1.2. Histórico e desenvolvimento da Instituição

A IES Formação Faculdade Integrada (FFI) nasce da necessidade de se implantar no Maranhão, Região Amazônica e imediações, uma Instituição de Ensino Superior que ao mesmo tempo trate da educação superior com excelência no ensino, na pesquisa e na extensão e se volte para a produção de conhecimento conectado com o desenvolvimento orgânico desses territórios brasileiros, que apesar da grande riqueza natural detém baixos índices de desenvolvimento, sistematizando, produzindo e aplicando tecnologias e saberes e fomentando desde a graduação empreendimentos/negócios/novas tecnologias a partir da metodologia de incubação de ideias por parte de estudantes dos diferentes cursos ofertados.

Como o próprio nome revela Formação Faculdade Integrada (FFI), mantida pelo Instituto Maranhão Amazônia de Ensino Superior (IMAES) nasce associada a outra organização chamada Formação - Centro de Apoio à Educação Básica (FCAEB), criada em 1999 com a missão de ofertar educação integral integrada ao desenvolvimento e com o objetivo de desenvolver processos formativos e desenvolvimento de territórios.

Seus fundadores são pesquisadores, professores e bacharéis atuantes em diferentes áreas (alguns de renome nacional e reconhecida experiência com educação pública de qualidade) que desejaram criar um espaço saudável de atuação no Maranhão e no país. São muitas as tecnologias desenvolvidas por essa organização, em mais de cem projetos concebidos, espalhadas pelo Brasil e por outros países.

Esses pesquisadores-fundadores foram professores de instituições de ensino superior e de outras instituições que trabalhavam com educação, comunicação e economia. Alguns trabalharam em universidades como UFMA, UEMA e UNICAMP e em instituições como Escolas Públicas, MEC e Secretarias de Educação. Outros trabalharam em grandes meios de comunicação e em administrações nas áreas da saúde e de empresas.

Nos seus 17 anos de história FCAEB, que está na base da FFI concebeu e implantou projetos como Centros de Ensino Médio

Integrados ao Desenvolvimento Territorial (2004-2009) - considerado pela UNESCO em 2007 como uma das melhores escolas de formação profissional do país e selecionada pelo MEC, em 2009, como uma das experiências a ser disseminada no âmbito da proposta do Ensino Médio Inovador; EJA Profissionalizante(2004-2008) implantada inicialmente em dez cidades da Baixada Maranhense, que incorporou ao Núcleo Geral um Núcleo Profissionalizante; metodologias para planejamento estratégico de negócios incubados (3Pontos de Inflexão /PI); metodologias de esporte educativo (Quadras Móveis, Bolação, Núcleos Comunitários de Esporte e Lazer / NUCEL); produções audiovisuais inserindo populações de baixo poder aquisitivo nesse universo da produção de animação, curtas de ficção e documentários; teve ampla atuação na área da agroecologia, da gerontologia, tecnologia de alimentos e da saúde preventiva.

Algumas pesquisas que foram ou estão sendo desenvolvidas por FCAEB e pela equipe de pesquisadores do IMAES/ FFI são:

Ensino Médio e Educação Profissional no Maranhão;

Perfil Econômico e Social de Cidades da Região Amazônica;

Movimento orgânico juvenil - experiências brasileiras;

Agricultura Familiar na Pré-Amazônia- tecnologias, planejamento e escala;

Gestão Compartilhada de Projetos Educativos em Sistemas Municipais de Educação;

Comunicação Educativa;

Educação Infantil;

Esporte e Desenvolvimento;

Gestão de Negócios Produtivos;

Educação e Psicanálise;

Fitoterapia e Homeopatia;

Intergeracionalidade entre jovens e idosos.

Na origem da FFI além das pesquisas, produções científicas e produção de material didático está a disseminação de saberes através de realização sistemática de eventos científicos, como:

Encontros de Fóruns da Juventude (07)

Encontros de Políticas Públicas e Juventude (06)

Encontros de Ensino Médio e Educação Profissional (06)

Encontros de Desenvolvimento Local e Juventude (04)

Seminários de Educação, História e Psicanálise (06)

Seminários de EJA (04)

Festivais Estaduais de Esporte Educativo (03)

Festivais Nordeste de Esporte e Desenvolvimento (02)

Feiras de Arte e Cultura (10)

Caravanas Intergeracionais de Esportes e Lazer (10)

Festivais de Teatro e Dança (02)

Mostras de Música da Juventude (04)

Seminários de Softwares Livres (03)

Encontros de Comunicação Educativa (05)

Festivais de Animação (03)

Encontros Brasileiros de Mediação em Esporte Educativo(03)

Seminários sobre Educação Infantil (05)

Seminários Internacionais de Esporte e Desenvolvimento (02)

A criação da instituição Formação Faculdade Integrada (FFI) na cidade de São Luís - Maranhão ocorre com possibilidades concretas de atuação regional, pois conta com o suporte de sua mantenedora o Instituto Maranhão Amazônia de Ensino Superior (IMAES), para alcançar uma escala de atuação ampliada na região amazônica, abrangendo, prioritariamente, os estados do Maranhão, Tocantins e Região Norte.

Sua projeção nacional decorrerá, naturalmente, a partir da produção científica que será fomentada através do funcionamento dos seus cursos nas várias áreas de conhecimento já delineadas, além do que se instituirá como política de intercâmbio em âmbito nacional e internacional, com instituições de ensino e de pesquisa, com as quais

serão estabelecidos programas compartilhados de formação profissional, em nível de pós-graduação.

Em âmbito nacional, profissionais que constituem a direção da Formação Faculdade Integrada contam com relações já estabelecidas há 30 anos com a UNICAMP e com a USP. Em âmbito internacional, também já se tem estabelecido, por intermédio do Formação Centro de Apoio à Educação Básica, relações institucionais com a Universidade de Colônia e com a organização Kickfair, ambas instituições alemãs. FFI já nasce, assim, estabelecendo relações internacionais com universidades e organizações da Alemanha e de outros países (Moçambique e Paraguai), nas áreas do esporte e desenvolvimento e com aplicação de conhecimento da experiência dos Centros de Ensino Médio integrado ao desenvolvimento em países da África. Também tem em seu horizonte ampliar suas relações para outros países das Américas e Europa.

FCAEB, organização que está na base da FFI é uma das mais importantes organizações no mundo a desenvolver a temática: esporte e desenvolvimento, na perspectiva social, e tem cada vez mais se dedicado à pesquisa e às experiências nos dois pólos da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Médio. FFI aprofundará, desenvolverá e disseminará esse conhecimento numa escala maior, articulada com outras instituições brasileiras e internacionais de ensino superior.

2. Projeto Pedagógico

A Instituição de Ensino Superior denominada Formação - Faculdade Integrada (FFI) implantará seu Projeto Pedagógico Institucional, de modo progressivo, considerando que sua elaboração não poderá ocorrer a priori, sem que resulte também de um período de reflexões e debates a serem realizados com os docentes, os estudantes e os funcionários administrativos da instituição. Essa opção pela elaboração coletiva do

PPI decorre naturalmente da perspectiva teórico-metodológica que é adotada pela direção da FFI, no âmbito da Educação, ancorada nas áreas de conhecimento da Filosofia, da História, das Tecnologias atuais e da Pedagogia.

Contudo, desde o princípio concebe seus programas e projetos no que se refere ao conteúdo e forma, de olhos voltados para o alcance de sua missão materializando o seu lema de investir em pessoas que transformam realidades.

As áreas de atuação acadêmica da FFI foram definidas a partir de atuações já existentes desde 1999 pelo FCAEB e por diversas pesquisas voltadas para o desenvolvimento do Maranhão, da Região Amazônica e de territórios com baixos indicadores, realizadas pelos pesquisadores das organizações instituidoras. De acordo com a visão da IES o investimento será feito para proporcionar através da ciência e de sua aplicação, contextualizadas, o máximo de desenvolvimento de pessoas e dos lugares onde elas vivem.

A FFI tem um perfil institucional alinhado à perspectiva filosófica e pedagógica que se deriva da corrente humanista histórico - crítica e das correntes científicas que apoiam nas áreas de conhecimento o critério de relevância social como vetor para a elaboração de conhecimento científico direcionado ao desenvolvimento humano, social e econômico e à construção dos fundamentos de uma sociedade democrática, em sentido mais amplo e profundo, sem perder de vista os conhecimentos atuais, a produção científica mais avançada na área da agricultura, das engenharias, das tecnologias, da robótica, o tecido da sociedade do conhecimento e as novas tendências na área da educação.

Essa opção teórico-metodológica agregada ao olhar atento para o presente e o futuro, sem deixar de olhar o legado universal do passado permitirão à FFI constituir-se e consolidar-se, ano a ano, como uma instituição de ensino superior que será referenciada no pensamento

progressivo das ciências humanas, sociais, da natureza e exatas, de modo a articular-se fortemente às instituições e aos movimentos de qualificação avançada de profissionais para processos de transformação social, em defesa da natureza e da sobrevivência humana com dignidade, a partir da socialização e democratização do conhecimento científico para a construção de uma sociedade humanizada, desenvolvida, solidária, inclusiva e democrática.

Os princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição são:

I. Universalidade do conhecimento e sua sistematização;

II. Autonomia;

III. Gestão democrática e descentralização administrativa e operacional;

IV. Ampliação do acesso e permanência ao ensino superior de qualidade;

V. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão, cultura e empreendedorismo;

VI. Cooperação e integração entre os setores, unidades, seções na execução das atividades meio e fim;

VII. Interação com o poder público e a sociedade para contribuir com a formulação de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável e orgânico nas diferentes áreas de sua atuação.

As políticas de graduação e de pós-graduação devem nortear as ações da FFI atendendo à missão da instituição, ao seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

A formação acadêmica deve propiciar a reflexão, a postura crítica, a construção do conhecimento científico e a livre expressão da cultura e da arte, tendo como objetivo a formação humana integral.

A política de graduação estará associada às potencialidades e necessidades de desenvolvimento de cada região no entorno da oferta

dos cursos, sem perder de vista as referências e demandas de caráter global, decorrentes da sociedade.

As políticas de graduação atenderão a diferentes áreas do conhecimento.

As diretrizes políticas para o ensino devem ter a mesma temporalidade do PDI e toda alteração nesse instrumento, ou no PPI deverá motivar a reflexão sobre a adequação dessas diretrizes à nova realidade.

As políticas de ensino devem primar pela interdisciplinaridade na organização de suas matrizes curriculares, possibilitando aos acadêmicos exercitar sua criatividade com temas contemporaneamente relevantes, além da formação necessária para o bom desempenho do egresso.

A prática de ensino deve buscar metodologias inovadoras e criativas e valorizar a busca de soluções durante as aulas prevendo ações que estimulem a criatividade, a reflexão e a crítica, tanto no mundo do trabalho quanto durante atuação na sociedade.

Desde o princípio a internacionalização do currículo será implantada com possibilidades de dupla titulação e abertura de possibilidades de intercâmbio, no contexto de integração regional, mas também com países da África, Europa e Américas.

A FFI trabalhará para a implantação de programas de pós-graduação (especializações), sendo que a produção do conhecimento científico estará ligada diretamente à atividade docente.

A pesquisa envolverá o esforço permanente de docentes, discentes e agentes universitários, na produção do conhecimento, buscando sua reinterpretção e geração de novos patamares de entendimento dos fenômenos estudados.

As políticas de extensão devem contribuir para a atualização dos egressos da FFI e de outras instituições, bem como a qualquer cidadão que comprove condições de participação.

O estabelecimento de diretrizes institucionais deve proporcionar as interfaces entre a atividade de extensão, com envolvimento direto de discentes, docentes e agentes universitários, por meio dos projetos de pesquisa que geram atividades inerentes à produção do conhecimento, transpondo os limites físicos da instituição, para que a sociedade venha a usufruir do resultado desse processo.

Na metodologia da Incubação de Projeto, sempre a ação inicia com Seminários de Ideias organizados pela Coordenação das Incubadoras e aberto para alunos dos diferentes cursos, a partir do quarto semestre, de acordo com editais que serão lançados a partir de agosto de 2018.

Cada ideia aprovada nas Bancas de Avaliação dos Seminários de Ideias será avaliada por dois meses e transformada em projeto e em Planos de Desenvolvimento de Negócios (PDN) ou Plano de Desenvolvimento de Produto (PDP). A metodologia adotada na Incubadora foi desenvolvida pela equipe de pesquisadores da FFI e do FCAEB, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Regina Martins Cabral denominada 3 PI - 3 Pontos de Inflexão. No processo de desenvolvimento de um negócio cada empreendedor atravessa três portas (PI) até o empreendimento possibilitar resultados positivos. Uma ideia, desde o momento que é aprovada até o momento de saída da Incubadora, durará dois anos.

Os Cursos de Graduação, em formato presencial, serão ofertados nas unidades de Ensino Superior da FFI mantidas por IMAES. Os prédios próprios (já existentes e estruturados) do IMAES/FFI estão localizados em São Luís e em Peri Mirim, na Baixada Maranhense.

Os cursos de Ciências da Terra priorizarão o desenvolvimento do campo (mais voltado para pequena e média agricultura sustentável), da cadeia produtiva da agricultura sustentável e serão propostos, como parte dos mesmos, pesquisas e programas de extensão para as secretarias de agricultura, a fim da FFI contribuir com a estruturação do desenvolvimento da cadeia produtiva local. Também serão incentivadas ideias de empreendimentos agroecológicos, no modelo quintais produtivos, a partir das Incubadoras da Faculdade.

Os cursos de licenciaturas da área de Humanidades fortalecerão a qualidade da Educação Básica, com conteúdos que ampliem a autonomia intelectual dos professores para as diferentes etapas da educação básica. Haverá um foco estratégico em Educação Infantil e Gestão Educacional (em escolas e órgãos da educação).

Serão implantadas metodologias criativas e referências teóricas para aprendizagem ativa, com busca contínua de novos saberes. Sem abandonar as referências clássicas e continuamente atualizadas em seus acervos, contempladas nas diferentes ementas e referências bibliográficas dos cursos, adotará experimentalmente em algumas disciplinas estudos de metodologias e teorias de cientistas e pesquisadores como: Prof. Marcelo Gleiser (Criação Imperfeita), Prof. Eric Mazur (PI - Peer Instruction / Learning Management System (LMS)/ Concept Tests), Prof. John Belcher (Projeto TEAL/Studio Physics/ Technology Enabled Active Learning (TEAL), Profa. Maria Regina Martins Cabral (Metodologia 3 PI - Pontos de Inflexão), Profa. Maria de Fatima Felix Rosar (Gestão Educacional).

Ao final dos cursos de graduação alunos que aderirem à proposta das incubadoras poderão sair com um negócio criativo estimulando o empreendedorismo territorial. Os demais estarão preparados para prestar serviço com conhecimento teórico-prático em empreendimentos/programas, políticas, setores públicos e privados. Um

negócio produtivo pode ser considerado um trabalho de conclusão de curso, mas haverá ênfase na produção de artigos científicos.

Os cursos de graduação serão ofertados em São Luís: em prédios do Centro Histórico da Cidade, no Jardim Renascença e no Maracanã; em Peri Mirim, na Baixada Maranhense, em área de preservação ambiental de 700 hectares da FFI. Os primeiros cursos de graduação e especialização serão ofertados em São Luís na sede da FFI, localizada no Jardim Renascença.

Os Cursos à Distância serão coordenados a partir da Unidade da FFI mantida por IMAES instalada no Edifício Mendes Frota, Ponta D Areia, em São Luís, onde também estará instalada a sala de apoio para momentos presenciais. Os participantes de cursos virtuais

3. Programa de abertura de cursos de graduação e sequencial

Primeiro curso demandado e autorizado:

*PEDAGOGIA - DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO
INFANTIL/ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL*

4. Programa de abertura de cursos de pós-graduação e extensão

Primeiros Cursos de Pós Graduação cadastrados:

Alfabetização e Letramento

Gestão e Supervisão Educacional

Gestão em Políticas Públicas

Gestão e Docência em Educação Infantil

Esporte e Desenvolvimento

Audiovisual e Multimídias

5. Organização didático-pedagógica da instituição

A FFI estimulará ações em parceria com outras instituições de ensino superior, com organizações da sociedade civil e instituições públicas em nível local, nacional e internacional, sempre focando o desenvolvimento de pessoas e dos lugares onde elas vivem, bem como o desenvolvimento de novas tecnologias nas diferentes áreas de sua atuação com desenvolvimento de novos produtos e soluções.

O tripé ensino pesquisa e extensão será adotado, na sua mais radical compreensão, por ser a FFI uma Instituição de Ensino Superior que tem como principal propósito de existência o compromisso com a produção de conhecimento voltado para o desenvolvimento estruturante dos lugares onde a mesma instala seus cursos.

A extensão é compreendida pela FFI desde o conjunto de ações voltadas para a disseminação de conteúdos e conhecimentos para as comunidades (acadêmica e do entorno da instituição), como no sentido da aplicação de conhecimento diretamente voltado para o desenvolvimento humano, social e econômico. Por isso, o nosso lema é investir em pessoas que transformam realidades.

Serão três núcleos que comporão nossos cursos de graduação. Dois núcleos obrigatórios: com conteúdos geral e específico e um núcleo optativo de incubação de projetos/negócios relacionados com o curso.

Um mesmo curso ofertado em diferentes unidades terá projeto pedagógico único.

As orientações didático-pedagógicas da FFI são:

- 1. Nas Licenciaturas currículo organizado de modo a articular ementas de cursos de licenciaturas da área de Humanidades que fortaleçam a qualidade da Educação Básica, com conteúdos que ampliem a autonomia intelectual dos professores para as diferentes etapas da Educação Básica e de forma mais específica: - articular ementas em cursos da área de educação que fortaleçam a organização*

curricular do ensino médio integrado ao desenvolvimento territorial; - articular ementas em cursos da área de educação que fortaleçam a organização curricular da Educação Infantil; articular ementas que fortaleçam a capacidade criativa e inovadora na gestão educacional.

2. Os cursos das áreas de Comunicação, Arte e Esporte articularão conhecimento científico com desenvolvimento de propostas/ produtos/soluções/projetos criativos e com programas/políticas estruturantes para as cidades. O aluno além de construir seu aprendizado na área da graduação, experimentará a materialidade desse aprendizado ainda enquanto discente.

3. A área da saúde focará a saúde preventiva e a saúde da criança, do adolescente e do idoso.

4. Os Cursos de Gestão e Ciências Sociais Aplicadas abrangerão a diversidade existente na área do planejamento estratégico, com laboratórios específicos onde as aulas acontecerão.

5. Em cursos de graduação das áreas Ciências da Terra, Engenharias e Tecnologias haverá uma base comum e um núcleo diversificado voltado para pesquisas e aplicação de conhecimentos que possam contribuir com o desenvolvimento das realidades locais.

6. Até 20 por cento da carga horária de todos os cursos poderá vir a ser realizada em atividades fora da instituição, monitoradas, agregando novas tecnologias (inclusive EaD) e novas práticas pedagógicas à educação.

7. Serão observados, de forma sistemática, integralização e racionalização de cargas horárias, horários noturnos diferenciados, orientação de estágio e TCC, validação de componentes curriculares e planos especiais de estudos e aprovação e reprovação por cada docente, podendo ser realizada análise conjunta pelo corpo docente.

8. No sistema de ingresso nos cursos de graduação serão considerados exames com aferição de saberes.

9. Dez por cento da carga horária de cursos superiores será destinada a atividades de extensão, conforme o Plano Nacional de Educação do período 2014-2024 ou leis afins.

10. *A concepção do estágio considerará a prática educativa supervisionada, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 que reconceitua o estágio como parte da formação profissional.*
11. *Avaliação dos alunos e docentes de forma coerente com os propósitos da Lei nº 10.861/2004, que institui o SINAES, subsidia o planejamento de acordo com análises mais fundamentadas e de forma mais abrangente.*
12. *A FFI avaliará de modo contínuo a viabilidade de oferta de cursos de ciências da terra, ciências sociais aplicadas, gestão e tecnologias de forma dual: os alunos poderão ter parte do curso ofertado diretamente no ambiente de trabalho de uma empresa ou instituição cuja atividade-fim esteja relacionada à formação inicial na graduação, incluindo a possibilidade de que trabalhadores da empresa com qualificação e habilitação comprovada possam pontualmente ministrar aulas específicas aos alunos da FFI.*
13. *Possibilidade de oferta de cursos de graduação em alternância: os alunos utilizarão o tempo de trabalho como parte da carga horária regular do curso quando a atividade estiver diretamente associada à formação.*
14. *Incentivo aos docentes para que enviem aos alunos, por via eletrônica, material de apoio às disciplinas mais técnicas, com no mínimo 15 dias de antecedência.*
15. *Incentivo aos docentes para envio com, no mínimo 15 dias de antecedência, de questionário (Learning Management System (LMS)) para respostas relacionadas com o conteúdo da disciplina.*
16. *Incentivo ao discente para que se comunique com o professor nessa etapa inicial e reenvie ao docente o questionário respondido, com no mínimo uma semana de antecedência, para levantamento de fragilidades e conteúdos que requerem um maior aprofundamento por parte do professor.*
17. *Introdução no início de cada novo conteúdo de áreas que requerem maior reflexão social (filosofia, sociologias, política...) de questões voltadas para a problematização do conteúdo em relação às realidades socioculturais e político-econômicas vivenciadas no mundo.*

Os estudantes serão orientados para experimentação de atividades de pesquisa e de aplicação de conhecimento através de programas de extensão ou do núcleo de incubação de negócios.

Tanto para a graduação quanto para a pós-graduação serão ofertados anualmente seminários definidos a cada início de semestre nas reuniões específicas. Os eventos da instituição, bem como eventos nacionais e internacionais serão divulgados nas redes sociais da Faculdade e em murais nos corredores da instituição.

6. Perfil do Corpo Docente e Corpo Técnico-administrativo

Requisitos de titulação

A FFI desde sua origem foi criada por professores pesquisadores com grande preocupação com a qualidade da educação, sua aplicabilidade e a permanente busca por soluções para problemas que entravam o desenvolvimento das pessoas e dos lugares onde vivem. Esse mesmo perfil será considerado durante a contratação dos professores para os diferentes cursos que realizará.

O Conselho Científico da Instituição conta, na origem da mesma, com quatro Doutores, todos com experiência nacional e internacional; dez Mestres, sendo um visitante da Alemanha; e dez Especialistas.

Priorizaremos a contratação de professores jovens e professores seniores, mesclando professores com mais aptidão para pesquisa com professores com experiência profissional fora da academia, novos Mestres e Doutores comprometidos com a excelência do trabalho na instituição, que terão investimento da FFI na sua formação continuada por dentro da academia.

Critérios de seleção

A prioridade da FFI é com a excelência eficiente na ação docente, pesquisas que resultem em novas tecnologias, produtos e soluções para problemas urbanos e rurais, a contínua produção científica e a aplicação de conhecimento no desenvolvimento territorial. Nesse sentido, serão critérios nos seis primeiros anos de credenciamento:

- 1. A titulação dos docentes, considerando em média, os seguintes percentuais: (Especialização (30%), Mestrado (50%), Doutorado e Pós-Doutorado (20%))*
- 2. A produção científica (cada professor precisará ter o gosto e a dedicação pela produção científica e durante o tempo em que for docente e pesquisador na FFI precisará produzir no mínimo um artigo por semestre, sendo um para apresentação em evento nacional ou publicação em revista conceituada em sua área).*
- 3. O compromisso com orientação de TCC ou de empreendimentos/negócios incubados.*
- 4. Compromisso com a qualidade da educação e com a missão da instituição.*

Política de qualificação e plano de carreira

Os docentes da instituição serão incentivados e apoiados em suas propostas de estudos, pesquisa e produção científica, inclusive com apoios para participação em eventos nacionais e internacionais.

Há na instituição oficinas de formação em LIBRAS e professor de LIBRAS contratado para aulas, eventos e orientações necessárias.

Há, semestralmente, Seminários Científicos e Pedagógicos para diálogo de conteúdos interdisciplinares e para definições coletivas dos eventos científicos da instituição para serem realizados no semestre seguinte.

Os professores são contratados de acordo com a lei, da seguinte forma: tempo integral, parcial, visitantes e hora/aula (horista).

Regime de trabalho

Na fase inicial de funcionamento da FFI a IES garantirá em seus quadros 25% dos docentes em regime de tempo integral e 75% em regime de tempo parcial ou horista.

25% terão dedicação exclusiva.

25% terão dedicação parcial.

50% serão contratados por disciplinas (hora/aula) a cada semestre, de acordo com os novos cursos e novas disciplinas específicas. Neste formato estarão contemplados professores visitantes por períodos curtos que contribuirão com pesquisas e disciplinas pontuais.

Cronograma de expansão

A FFI conta com Banco de Professores cadastrados que são convidados para ministrarem disciplinas específicas quando houver essa necessidade, tanto mediante nova disciplina, quanto para substituição de professores em licença, por alguma razão.

Metas revisadas de contratação de professores, por ano:

2019 - 20 professores

2020 - 30 professores

2021 - 40 professores

2022 - 60 professores

2023 - 70 professores

Corpo técnico - administrativo

As contratações ocorrem mediante análise de currículo e entrevista, com período de experiência de três meses. Não precisará de experiência comprovada, apenas da Formação Inicial para a área, em nível médio ou de graduação, de acordo com a função.

A FFI ao mesmo tempo em que busca profissionais qualificados para os cargos de técnico-administrativos investe na formação de jovens profissionais recém-formados.

Adotará como critérios na contratação dos profissionais do corpo técnico-administrativo:

- 1. diferentes perfis, com respeito à diversidade, mas todos com conhecimento ou desejo de conhecer profundamente a área em que atuará;*
- 2. facilidade de domínio das tecnologias;*
- 3. conhecimento ou desejo de conhecer outro idioma;*
- 4. facilidade de leitura e escrita.*

A FFI, em 2019, conta com um quadro de 9 técnicos:

1 bibliotecário, 2 secretários, 2 assistentes de serviços gerais, 2 técnicos de informática e 2 atendentes.

A previsão é de ampliação do quadro, da seguinte forma:

2019 - 9 profissionais

2020 - 15 profissionais

2021 - 20 profissionais

2022 - 25 profissionais

2023 - 28 profissionais

Os funcionários do quadro administrativo da instituição serão incentivados e apoiados em suas propostas de estudos, pesquisa e intercâmbios, inclusive com apoios para participação em eventos locais.

Haverá Programa de Formação Continuada para funcionários em Língua Portuguesa, LIBRAS, Relações Interpessoais, Controle Administrativo e de Acervos, Planejamento Estratégico e em Suporte Técnico.

7. Organização Administrativa da instituição

A administração geral da FACULDADE é assegurada por órgãos deliberativos e executivos.

São órgãos deliberativos e normativos: Conselho Administrativo; Conselho Superior; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; Colegiado de Cursos de Graduação; Comissão Própria de Avaliação ? CPA.

São órgãos executivos: Diretoria Geral; Diretoria Acadêmica; Coordenadoria de Curso; Núcleo de Atividades Acadêmicas: Núcleo de Avaliação e Planejamento; Núcleo de Apoio Pedagógico a Educação à Distância EaD; Núcleo de Apoio aos Discentes; Núcleo de Tecnologias, Editoração, Divulgação, Bibliotecas e Laboratórios; e. Secretaria Acadêmica.

O Conselho Administrativo (CONSAD) é a instância da qual emana a autoridade institucionalmente reconhecida da FACULDADE, com a finalidade precípua de garantir o funcionamento da IES. A parte executiva do setor administrativo-financeiro será realizada pela Presidência da mantenedora, de acordo com seu estatuto e contrato social.

O CONSUP é o poder soberano da FACULDADE, com a finalidade precípua de manter e consolidar os objetivos instituídos. É constituído pelos seguintes membros: Diretor Geral da FACULDADE, que o preside; Até (03) três representantes da Entidade Mantenedora, indicados pela mesma, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período; (01) um representante da comunidade, escolhido e designado pelo Diretor Geral, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período; um (01) representante do corpo discente, escolhido pelos órgãos de representação estudantil, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período; (02) dois representantes do corpo docente, escolhidos por seus pares,

com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período. O representante do corpo discente deve estar regularmente matriculado, não estar em situação de dependência, ter frequência e desempenho satisfatórios nas disciplinas cursadas.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, em matéria de natureza acadêmica, é constituído pelos seguintes membros: Diretor Geral, que o preside; Diretor Acadêmico; (03) três Coordenadores de Curso escolhidos por seus pares com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período; (02) dois representantes do corpo docente, escolhidos por seus pares, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período; (01) um representante do corpo discente, escolhido pelos órgãos de representação estudantil, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período e cumpridas as exigências do

O Colegiado de Cursos de Graduação, órgão deliberativo e consultivo, de natureza acadêmica, no âmbito do curso de graduação, é constituído dos seguintes membros: Diretor Acadêmico; Coordenador de Curso; Professores que ministram disciplinas no Curso; e (01) um representante do corpo discente do curso, escolhido pelos alunos do curso, com mandato de (01) um ano, admitida uma recondução por igual período.

A CPA será instituída pela Diretoria Geral.

A Diretoria Geral é o órgão executivo máximo da administração geral da FACULDADE e é exercida pelo Diretor Geral.

A Diretoria Acadêmica, órgão executivo para assuntos de natureza acadêmica, é exercida pelo Diretor Acadêmico.

A Coordenadoria de Curso, órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais da FACULDADE, diretamente

vinculada à Diretoria Acadêmica, é exercida por Coordenadores de Cursos, designados pelo Diretor Geral.

O Núcleo de Avaliação e Planejamento (NAP) é um órgão de assessoramento da Diretoria Geral para atividades de planejamento, articulação e avaliação institucional, dirigido por um Coordenador.

O Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação à Distância EaD é órgão de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, ofertados à distância.

O Núcleo de Produção, Divulgação, Biblioteca e Tecnologia é órgão de apoio técnico ao desenvolvimento das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, dirigido por um Coordenador.

A Secretaria Acadêmica é órgão responsável pela matrícula e movimentação discente, pela documentação, pelos registros e controles acadêmicos.

Autoavaliação

A CPA criada e instituída através de ato da Diretoria de acordo com a Lei Federal nº 10.861/2004 que instituiu o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior), como órgão de condução dos processos de avaliação interna institucional, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira). Será vinculada à Diretoria Geral.

A CPA da FFI é constituída por 11 membros, sendo 04 (quatro) docentes, 02 (dois) discentes, 04 (quatro) funcionários técnico administrativos e 01 (um) representante dos familiares dos alunos. Esses membros serão escolhidos e nomeados pelo Diretor Geral após ampla divulgação na comunidade da IES sobre essa composição e sua

atribuição. Será aberta possibilidade de indicações pelos diferentes segmentos. Contudo, será considerada a capacidade dos integrantes em realizar um trabalho com qualidade. O Coordenador da Comissão será nomeado entre seus membros, pelo Diretor Geral.

O mandato dos membros da CPA será de 03 (três) anos podendo haver recondução de membros para mais um mandato.

O tempo destinado pelos docentes e técnicos para esse trabalho será incorporado em sua carga horária remunerada.

A CPA tem como atribuições, de acordo com a Lei Federal:

- elaborar e implementar o Projeto de Avaliação Interna Institucional Trienal, considerando as metas definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), submetendo-o, sucessivamente, à apreciação do Reitor e dos órgãos externos oficiais competentes, conforme previsto na legislação federal;*
- elaborar Plano de Trabalho Anual, a ser aprovado pelo Diretor Geral;*
- conduzir os processos de avaliação interna institucional, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;*
- contribuir para o envolvimento da comunidade acadêmica na implementação dos processos de avaliação interna institucional, buscando integrá-los na dinâmica institucional;*
- construir, aperfeiçoar e coordenar a aplicação dos instrumentos avaliativos necessários à avaliação das diferentes dimensões institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho Anual;*
- definir e implementar procedimentos de organização, processamento e análise das informações coletadas no âmbito do processo avaliativo;*
- definir e aplicar indicadores de avaliação comuns ao conjunto das unidades acadêmicas e administrativas, contemplando as diretrizes e orientações estabelecidas legalmente para avaliação das dimensões institucionais;*
- elaborar sistematicamente análises dos resultados do processo avaliativo, apontando fragilidades, potencialidades e possíveis*

encaminhamentos, apresentando-as ao Diretor, que dará ciência aos Colegiados e demais órgãos acadêmicos e administrativos competentes;

- acompanhar de forma contínua as decisões tomadas pelas instâncias competentes com base nos resultados do processo avaliativo;*
- sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo INEP, nos prazos e na forma previstos na legislação federal;*
- manter diálogo contínuo com a avaliação externa oficial de cursos e de desempenho dos estudantes, integrando seus resultados ao processo de avaliação interna institucional.*

A CPA considera a Faculdade como um todo e a abrangência expressa no PDI e PPI nos processos avaliativos.

Está garantida à CPA todo suporte e informações necessárias para desenvolvimento de seu Plano de Trabalho Anual.

A Avaliação Institucional conduzida pela CPA tem como finalidade:

- contribuir para a construção e a consolidação de um sentido comum de Universidade, contemplando os aspectos sociais, políticos, filosóficos e éticos da ação e da gestão educativa;*
- fornecer subsídios para a contínua e sistemática reflexão sobre a realidade institucional com vistas ao aperfeiçoamento da qualidade do tripé: ensino, pesquisa e extensão.*

A CPA deve se reunir sistematicamente, com qualquer número de membros, e essa periodicidade estará definida no ato de sua criação, bem como outras questões relacionadas ao afastamento de membros que tenham faltas consecutivas.

Apoio aos discentes

Através do Núcleo de Apoio Pedagógico à Educação à Distância EaD a FFI organizará programação de cursos com momentos presenciais e à distância com conteúdos relacionados a: aprendizagem de outro idioma,

tecnologias de suporte, planejamento estratégico. Nessa plataforma também haverá aplicativos para mapeamento e acompanhamento de egressos. Esses ex-alunos serão permanentemente convidados para participarem da agenda anual de seminários.

Também há uma programação contínua (via laboratórios e salas de estudos) de oficinas de leitura e escrita e de matemática básica com o objetivo de aprimorar a produção de textos científicos e técnicos entre docentes, discentes e funcionários, bem como para nivelar conhecimentos de conteúdos da área de exatas.

Infraestrutura e instalações acadêmicas

*77211 - Campus Principal - Rua das Limeiras Nº 14, Jardim Renascença
- Q D São Luís/MA*

Detalhes no PDI completo.

A FFI dispõe de quatro áreas para implantação de suas Faculdades:

1 - Um prédio no Jardim Renascença, onde funciona a Faculdade de Educação.

2 - Salas no Edifício Comercial Mendes Frota, na Ponta D' Areia, para funcionamento de Pós Graduação e de Educação à Distância.

3 – Área construída e em construção, de 4 hectares, na Zona Rural de São Luís onde serão implantados Faculdade de Gerontologia, aulas de outros cursos de graduação, laboratórios e escolas de aplicação, a partir do segundo semestre do ano de 2020.

4 – Área de 600 hectares, de propriedade do Formação, onde será implantado unidade da FFI, a partir do segundo semestre de 2020.

O grande objetivo da FFI é investir em cursos que potencializam o desenvolvimento orgânico do Maranhão e da Região Amazônica. Esse é um conteúdo que seus fundadores amplamente dominam.

Outro grande objetivo é a aquisição pelos seus sócios de prédios no Centro Histórico de São Luís, com o objetivo de potencializar essa área histórica, inclusive com investimentos em extensão de recuperação de ruas e praças e para incentivo de produção audiovisual que resgata histórias e valores que potencializam conhecimentos, autoestima e desenvolvimento da região.

Atendimento de pessoas com necessidades especiais

Considerando a Portaria nº 3.284 de 07 de novembro de 2003 que determina as condições que devem ser cumpridas para garantir ao aluno com necessidades educacionais especiais o pleno direito à educação, atendendo, desta forma, ao princípio da inclusão, tal como consagrado na Declaração de Salamanca de 1994 a FFI, também comprometida desde sua origem com processos de inclusão tem como orientação a adaptação/construção de infraestrutura adaptada às normas e princípios que garantam os direitos do aluno com necessidades educacionais especiais acessar todas as instalações.

A política para a educação inclusiva da FFI prevê:

- eliminação de barreiras com acessibilidade pelos corredores, banheiros e salas;*
- professores com conhecimento de LIBRAS;*
- mobiliários adequados e espaços para cadeirantes nas salas de aula;*
- acervos impressos e audiovisuais para estudantes com deficiências auditivas e visuais.*